



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.102,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.361,49**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.361,49** (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.361,49**
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|-----|-----------------------|---|-------------|
| 626 | 10.302.1004.2034.0000 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial | 1.361,49 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 02501 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 010 | 257 LC 173 - AUXILIO INC II - ENFRENT CORONA | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2020), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE À COVID, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173 AUXILIO INC II - COVID SEMSAU.
1.361,49

Fontes de Recurso
2 501 1.361,49

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.680 de 30 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **30 de maio** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 08:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **338225** e o código verificador **9EF99309**.

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---|------------|------------------------|
| 1 | Anexos 01-Memorando-466 SEMSAU 19.4.23 1.361,49 | 20/04/2023 | 322058 |

Docto ID: 338225 v1